



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.668

Data: 30/10/2023

Projeto de Lei nº: 64/2023

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: DISPÕE SOBRE A ÁREA DE TERRAS URBANA DESTINADA AO REPARCELAMENTO DE LOTES NO DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ PEDRO CAFFER, NA SEDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE POMPEIA - SP.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 06 / 11 / 2023

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 18 de outubro de 2023.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

P.L. nº 64/2023

Ofício GP nº 315/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,



20 OUT 2023
Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a área de terras urbana destinada ao parcelamento de lotes no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, na sede do município e comarca de Pompeia – SP”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este Executivo ressalta que o presente projeto de lei traz consigo um papel vital no planejamento urbano, no desenvolvimento econômico e na otimização de mão de obras, agregando naquele local um ambiente ainda mais regulamentado e favorável para a instalação de empresas, promovendo o crescimento sustentável e o progresso econômico.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA-SP



PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a área de terras urbana destinada ao reparcelamento de lotes no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, na sede do município e comarca de Pompeia – SP.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O imóvel urbano, constituído pelo lote 1 remanescente e pelo lote 4A, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, neste município e Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com 62.771,18 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Perimetral, iniciando-se no marco MB; deste segue, confrontando com a Avenida Perimetral, na distância de 124,81 metros até o marco MA1; do lado direito de quem da Avenida Perimetral olha para o imóvel confronta com os lotes 1A, 2A, 3A na distância de 126,03 metros, daí deflete a direita confrontando ainda com o lote 3A, onde mede 124,79 metros, daí deflete a esquerda confrontando com Avenida Tomas Shigueyuki Yasuda, onde mede 17,47 metros, daí deflete a esquerda confrontando a Rua João Pedro Bravo, onde mede 12,65 metros e com parte remanescente do lote 5A, onde mede 116,16 metros, daí deflete a direita até o marco II, confrontando com os lotes 5A,6A,7A,8A,9A,10A,11A,12A,13A e 14A na distância de 313,19 metros; do lado esquerdo no mesmo sentido, confronta com o imóvel urbano denominado “ÁREA 2” (matrícula 16.974), na distância de 480,12 metros, e finalmente pelos fundos, iniciando-se no marco H2A, confronta com a Fazenda Guaiuvira – Parcela 2 (matrícula nº17.169), na distância 56,71 metros até o marco I; daí deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira – Parcela 2 (matrícula nº17.169), na distância de 88,94 metros até o marco II, distante 94,96 metros da esquina da Avenida Tomas Shigueyuki Yasuda, antiga Avenida 1 do loteamento Residencial II (matrícula nº17.170), situado no lado ímpar da numeração, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 6054193101, objeto da matrícula nº 20.612 Livro 02 do Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia - SP, é destinado ao reparcelamento de lotes no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, antigo Distrito Industrial III, situado na sede do Município de Pompeia.

Art. 2º. Os lotes individualizados na área descrita no artigo anterior serão doados às empresas comerciais e industriais que pretendam se instalar no Município ou ampliar suas atividades já existente.

Art. 3º. Fica a senhora Prefeita Municipal autorizada, mediante Decreto, a efetuar a doação e a regulamentar as exigências, devendo constar explicitamente o seguinte:

- a) compromisso de construção das instalações da empresa no prazo de 2 (dois) anos a contar da data do decreto de doação;
- b) cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público do Município, na falta do cumprimento das disposições previstas no Decreto de doação, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias executadas;
- c) cláusula em que o donatário se compromete a não alienar o imóvel, antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, após a efetiva construção das instalações, a ser comprovada por Certidão emitida pelo Setor competente da municipalidade.

Art. 4º. A escritura pública será outorgada assim que o donatário realizar a conclusão integral da edificação, comprovada pela emissão do Memorial Funcional e Certidão de Construção fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, devendo constar na escritura, integralmente, o Decreto de doação.

Art. 5º. Os donatários dos imóveis, que não concluírem as obras, ou se concluírem não exercerem suas atividades comerciais e industriais deverão comunicar o fato à Prefeita Municipal, que poderá, por meio de ato competente, autorizar a transferência dos direitos e obrigações do imóvel recebido em doação, bem como das benfeitorias, a qualquer título, a outra empresa interessada.

Art. 6º. O novo beneficiário deverá no prazo de 90 (noventa) dias da publicação do ato competente apresentar projeto completo de término da obra, a qual deverá ser concluída no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação do projeto pelo Município.

§ 1º. No caso do não cumprimento de qualquer um dos prazos estabelecidos no “caput”, o imóvel será revertido ao Município, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias.

§ 2º. Se justificada a impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no “caput” poderá o Município prorrogar os prazos em até o limite máximo de metade dos prazos estabelecidos.

Art. 7º. Na hipótese de o novo beneficiário possuir outro imóvel doado pelo Município para fins comerciais ou industriais, e que na época da transferência não tenha concluído a obra ou não exerça suas atividades, deverá reverter o imóvel doado ao Município.

§ 1º. Caso o novo beneficiário venha a concluir as obras, ou mesmo, introduzir benfeitorias no imóvel doado, poderá indicar terceiro interessado para transferir os direitos e obrigações do lote de que é donatário, nos termos desta Lei.

§ 2º. O novo beneficiário não indicando terceiro interessado, no prazo de 90 (noventa) dias, decairá do direito de reter ou ser indenizado pelas benfeitorias.

Art. 8º. Para que haja a transferência do imóvel para o terceiro interessado será necessário comprovar:

I - quitação de todos os impostos municipais referentes ao imóvel;

II - quitação de todos os impostos municipais referentes à atividade econômica desempenhada pelo donatário e pelo terceiro;

III - efetivo exercício da atividade industrial ou comercial que será desempenhada pelos terceiros adquirentes, bem como o nome da empresa, seus titulares, ramo de atividade e número de funcionários.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data na sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de outubro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Matrícula

Ficha

-6.905-**-01-****11**

Pompéia,

-março-

de

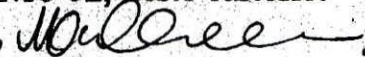
97.

de 19

IMÓVEL: O imóvel urbano, com a área total de 363.000,00 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, dentro das medidas e confrontações seguintes: tem início no marco 'n. 10A, cravado no lado ímpar da Avenida Perimetral (Distrito Industrial II), distante 1.021,94 metros do cruzamento desta Avenida Perimetral com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; desse marco parte até o marco n. 13, rumo 36° 55' NE, na distância de 33,56 (trinta e três metros e cinquenta e seis centímetros); deflete à direita e segue rumo 44° 56' NE na distância de 20,00 (vinte) metros, até o marco n. 12; deflete à direita, rumo 59° 41' NE, na distância de 20,00 (vinte) metros até o marco n. 11; deflete à direita, rumo 84° 44' NE, na distância de 34,20 metros (trinta e quatro metros e vinte centímetros), até o marco n. 10, até aqui confrontando com o lote n. 20, do Distrito Industrial II; deflete à direita e segue rumo 23° 35' SW, na distância de 65,00 (sessenta e cinco) metros, até o marco A, confrontando com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita e segue rumo 66° 25' NW, na distância de 146,69 metros (cento e quarenta e seis metros e sessenta e nove centímetros), até o marco B, confrontando com a Fazenda Guaiuvira; segue no rumo 66° 25' NW, na distância de 880,00 (oitocentos e oitenta) metros, até o marco D; deflete à esquerda, segue rumo 54° 31' SW, na distância de 320,51 metros (trezentos e vinte metros e cinquenta e um centímetros) até o marco G; deflete à direita e segue rumo 88° 19' SW, na distância de 13,00 (treze) metros, até o marco "H"; deflete à esquerda e segue rumo 83° 23' SW, na distância de 259,66m. (duzentos e cinquenta e nove metros e sessenta e seis centímetros) até o marco I; deflete à direita e segue rumo 36° 07' NW, na distância de 309,50m. (trezentos e nove metros e cinquenta centímetros), até o marco "J"; deflete à direita e segue rumo 36° 35' NE na distância de 355,18 m. (trezentos e cinquenta e cinco metros e dezoito centímetros até o marco "M", confrontando até aqui com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita e segue rumo 66° 25' SE na distância de 1.738,55m. (hum mil e setecentos e trinta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com a Rodovia SP-294 até o marco n. 14; deflete à direita e segue rumo 36° 55' NE, na distância de 16,44 m. (dezesseis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com a Avenida Perimetral até o marco n. 10A, ponto inicial do presente roteiro; cadastrado na Prefeitura Municipal sob n. 06054241901.

PROPRIETÁRIOS: Manoel Pereira Izidro, RG n. 499.041-SP e CIC n. 013.061.628-15, e sua mulher Maria Simões Pereira, RG n. 2.473.320-SP e CIC n. 015.660.778-69, brasileiros, casados entre si no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, comerciantes, residentes e domiciliados na rua São Luiz, 519, ap.62, em Marília-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.5 na matrícula n. 529 procedido em 30 de outubro de 1.981, fls.02 do Livro 02, deste cartório.

A oficial delegada, : (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

Matrícula

Ficha

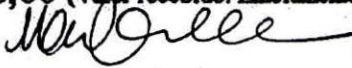
-6.905-

-01-

verso

R.1 - Pompéia, 11 de março de 1.997. (protocolo n. 23.544 de 25.02.97)

Pela Escritura de Transmissão de propriedade imóvel em virtude de Desapropriação Amigável, de 30 de dezembro de 1.996, lavrada no Serviço de Notas de Pompéia-SP, à fls.3/4 do Livro n. 120, o imóvel desta matrícula, com valor atribuído de Cr\$ 21.748.597,66, foi desapropriado e passou a pertencer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**, órgão municipal de direito público com sede nesta cidade de Pompéia-SP, na rua Dr. José de Moura Rezende, 572, inscrita no CGC/MF n. 44.483.444/0001-09, no ato representada por seu Prefeito Municipal sr. Alvaro Prizão Januário; devidamente autorizado pelas Leis ns. 1.770 de 10.12.1996 e 1.356 de 24.08.1988. Valor Venal de 1.997 = R\$ 490.050,00 (Valor recebido: Emolumentos: R\$ 880,91).

A oficial delegada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Ar.2 - Pompéia, 22 de outubro de 1.998. (protocolo nº 25.230 de 20.10.98). Conforme requerimento da proprietária, instruído com a Certidão n. 273/98 fornecida pela Prefeitura Municipal de Pompéia, datada de 28 de agosto de 1.998, e croqui da mesma municipalidade, arquivados na pasta n. 38; o imóvel desta matrícula foi desmembrado em duas partes distintas, a saber: 1- Um imóvel urbano, com a área total de 223.362,32 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06054193101, situado nesta cidade e comarca de Pompéia-SP, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tem início no marco M2, cravado à 1.167,29 metros da divisa da Avenida Perimetral, segue confrontando com a outra parte da mesma área rumo 23° 50'41"SW, na distância de 103,29 metros, até o marco P; deflete à direita e segue confrontando com parte da mesma área, rumo 54° 32'30" SW, na distância de 331,45 metros até o marco H2; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira rumo 83° 23'SW, na distância de 252,16 metros até o marco I; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, rumo 36° 07' NW, na distância de 309,50 metros até o marco J; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira rumo 36° 35'NE, na distância de 355,18 metros até o marco M; deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia SP-294 rumo 66° 25'SE, na distância de 571,26 metros até o marco M2, início e fim do presente roteiro; conforme consta da matrícula aberta nesta data sob n. 7.184; ficando o remanescente, composto de:
2- Um imóvel urbano, com a área total de 139.637,68 metros quadrados, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06054241901, situado nesta cidade e comarca de Pompéia-SP, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tem início no marco 10^A, cravado no lado ímpar da Avenida Perimetral, Distrito Industrial II, distante 1.021,94 metros do cruzamento desta Avenida Perimetral com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; desse marco parte até o marco 13, rumo 36° 55' NE, na distância de 33,56 metros, deflete à direita e segue rumo 44° 56'NE, na distância de vinte metros (20,00m) até o marco número doze (12), deflete à direita, rumo 59° 41'NE, na distância de vinte metros (20,00m) até o marco número onze (11); deflete à direita, rumo 84° 44' NE, na distância de

MATRÍCULA

-6.905-

FICHA

-02-

(continuação da ficha 01 da matrícula n. 6.905)

trinta e quatro metros e vinte centímetros (34,20 m), até o marco número dez (10), até aqui confrontando com o lote número vinte (20), do Distrito Industrial II; deflete à direita e segue rumo 23° 35'SW, na distância de sessenta e cinco metros (65,00 m.), até o marco A, confrontando com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita e segue rumo 66° 25'NW, na distância de 146,69 metros, até o marco número B; e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira no rumo 66° 25'NW, na distância de 880,00 metros até o marco D; deflete à direita, segue rumo 54° 31'SW, na distância de 320,51 metros até o marco G; deflete à direita e segue rumo 88° 19'SW, na distância de 13,00 metros, até o marco H, deflete à esquerda e segue rumo 83° 23'SW, na distância de sete metros e cinquenta centímetros (07,50m), até o marco H2, confrontando até aqui com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita e segue confrontando com a área desmembrada desta mesma área, rumo 54° 32'30"SW, na distância de 331,45 metros, até o marco P; deflete à esquerda e segue confrontando com área desmembrada desta mesma área rumo 23° 50'41"SW, na distância de cento e três metros e vinte e nove centímetros (103,29m), até o marco M2; deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia SP-294, rumo 66° 25'SE, na distância de 1.167,29 metros até o marco catorze (14); deflete à direita e segue rumo 36° 55'NE, na distância de dezesseis metros e quarenta e quatro centímetros (16,44m) e segue confrontando com a Avenida Perimetral até o marco número dez-A (10-A), ponto inicial do presente roteiro.

A oficial delegada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.3 - Pompéia, 27 de janeiro de 2.003. Conforme documentos apresentados para registro do Loteamento do "Distrito Industrial III", o imóvel remanescente desta matrícula com 139.637,68 metros quadrados, foi aberta a matrícula de nº **8.449**; ficando **encerrada** a presente.

A oficial delegada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

ENCERRADA**VIDE MATRICULAS N.ºS 7.184 e 8449**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)

MATRÍCULA

-8.449-

FICHA

-01-

Pompéia, 27 de janeiro de 2.003.

IMÓVEL: Um imóvel urbano, com a área total de 139.637,68 metros quadrados, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06054241901, situado nesta cidade e comarca de Pompéia-SP, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tem início no marco 10^A, cravado no lado ímpar da Avenida Perimetral, Distrito Industrial II, distante 1.021,94 metros do cruzamento desta Avenida Perimetral com a Avenida Fundação Shunji Nishimura; desse marco parte até o marco 13, rumo 36° 55' NE, na distância de 33,56 metros, deflete à direita e segue rumo 44° 56' NE, na distância de vinte metros (20,00m) até o marco número doze (12), deflete à direita, rumo 59° 41' NE, na distância de vinte metros (20,00m) até o marco número onze (11); deflete à direita, rumo 84° 44' NE, na distância de trinta e quatro metros e vinte centímetros (34,20 m), até o marco número dez (10), até aqui confrontando com o lote número vinte (20), do Distrito Industrial II; deflete à direita e segue rumo 23° 35' SW, na distância de sessenta e cinco metros (65,00 m.), até o marco A, confrontando com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita e segue rumo 66° 25' NW, na distância de 146,69 metros, até o marco número B; e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira no rumo 66° 25' NW, na distância de 880,00 metros até o marco D; deflete à direita, segue rumo 54° 31' SW, na distância de 320,51 metros até o marco G; deflete à direita e segue rumo 88° 19' SW, na distância de 13,00 metros, até o marco H, deflete à esquerda e segue rumo 83° 23' SW, na distância de sete metros e cinquenta centímetros (07,50m), até o marco H2, confrontando até aqui com a Fazenda Guaiuvira; deflete à direita e segue confrontando com a área desmembrada desta mesma área, rumo 54° 32' 30" SW, na distância de 331,45 metros, até o marco P; deflete à esquerda e segue confrontando com área desmembrada desta mesma área rumo 23° 50' 41" SW, na distância de cento e três metros e vinte e nove centímetros (103,29m), até o marco M2; deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia SP-294, rumo 66° 25' SE, na distância de 1.167,29 metros até o marco catorze (14); deflete à direita e segue rumo 36° 55' NE, na distância de dezesseis metros e quarenta e quatro centímetros (16,44m) e segue confrontando com a Avenida Perimetral até o marco número dez-A (10-A), ponto inicial do presente roteiro.

MATRÍCULA

-8.449-

FICHA

- 01 -

VERSO

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Pompéia, órgão municipal de direito público com sede nesta cidade de Pompéia-SP, na rua Dr. José de Moura Rezende, 572, inscrita no CGC/MF nº 44.483.444/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: Av. 02 e R.1 na matrícula nº 6.905 procedidos em 22 de outubro de 1.998 e 11 de março de 1.997, livro 02, fls. 01 vº deste cartório.

A oficial designada, *M. Sampaio* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

R.1 - Pompéia, 27 de janeiro de 2.003. (Protocolo n. 30.265 de 29.11.2.002).

No imóvel objeto desta matrícula, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia, no ato representada pelo Prefeito Municipal sr. Alvaro Prizão Januário, apresentando os documentos elencados no art.18 da Lei 6.766/79, implantou um loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL III" composto de 78 lotes industriais. Com a implantação do loteamento, o imóvel objeto desta matrícula, de acordo com o projeto devidamente aprovado, ficou com as seguintes proporções: LOTES: 89.377,86 metros quadrados = 64,01%; Ruas: 36.126,35 metros quadrados = 25,87%; ÁREA VERDE: 14.133,47 metros quadrados = 10,12%; As ruas e cruzamentos existentes são de metragens variáveis. Em virtude da projeção e abertura de vias públicas, o imóvel ficou dividido em cinco (05) quadras (uma (01) destinadas a Área Verde e lote industrial, uma destinada a Área Verde e três (03) destinadas aos lotes industriais) e área de arreamento, com abertura de sete (07) ruas e uma (01) avenida; que assim se descrevem: **QUADRA 'A'**: composta por vinte e nove (29) lotes de terreno, numerados de 01 a 29, localizada na confluência das Ruas "A", "B", e Avenida Perimetral (prolongamento); **QUADRA 'B'**: composta por catorze (14) lotes de terrenos, numerados de 01 a 14, localizada na confluência da Avenida Perimetral, Ruas "B" e "G"; **QUADRA 'C'**: composta por vinte (20) lotes de terreno, numerados de 01 a 20, localizada na confluência da Avenida Perimetral, e Ruas "C", "D", e "F"; **QUADRA 'D'**: composta por catorze (14) lotes de terreno, numerados de 01 a 14, e uma área verde com 10.610,40 metros quadrados, localizada na confluência da Avenida Perimetral, e Ruas "D" e "E"; **QUADRA 'E'**: composta de um (01) lote de terreno, de numero 01 e uma área verde com 3.523,07 metros quadrados, localizada na confluência da Avenida Perimetral e Ruas "C" e "G"; **ÁREA VERDE:** I- área com 10.610,40 metros quadrados, situado na quadra "D", localizado nas Ruas "D" e "E"; e II- área com 3.523,07 metros quadrados, situado na quadra "E", localizado nas ruas "G" e "C"; **SISTEMA VIÁRIO:** Aberturas das seguintes ruas: Rua "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e Avenida Perimetral (prolongamento). **INDICAÇÃO DAS ÁREA PÚBLICAS QUE PASSARÃO AO DOMINIO DO MUNICIPIO:** 1- área verde, e 2- Sistema viário.

A oficial delegada, *M. Sampaio* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

CONTINUA À FOLHAS 02

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)**

MATRÍCULA

-8.449-

FICHA

-02-

(continuação da ficha 01 da matrícula n. 8449)

Av.2 - Pompéia, 01 de setembro de 2.003. Nos termos do parágrafo 1º, artigo 213 da Lei 6.015/73 e do item 123.1, Subseção IV, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e de conformidade com o constante do processo de loteamento arquivado em cartório, **por um lapso, constou erroneamente no R.1, que a quadra "D", é composta de 14 lotes, numerados de 01 a 14, sendo o correto que a quadra "D" é composta de 15 lotes, numerados de 01 a 15,** e não como constou.

A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.3 - Pompéia, 21 de novembro de 2.003. Conforme Escritura de Doação de 04 de agosto de 2.003, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, livro nº 138, fls. 140/1, foi aberta nesta data a matrícula nº **8.665** referente ao lote de terreno nº 01 da quadra "A".

A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.4 - Pompéia, 22 de dezembro de 2.005. (protocolo nº 32.953 de 30.11.2005). Conforme Escritura de Doação Condicional de 05 de novembro de 2.004, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, livro nº 140, fls. 343/5, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia, **doou a Ayao Suzuki - EPP, os lotes de terrenos urbanos sob nºs 07, 08, 09, 17, 18, e 19 da quadra "C", conforme consta das matrículas abertas nesta data sob nºs 8.629 a 8.934.**

A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.5 - Pompéia, 11 de novembro de 2.005. Conforme Escritura de Doação de 18 de julho de 2.005, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, livro nº 142, fls. 241, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou o lote nº 02 da quadra "A" a Kilajes Industria e Comercio de Materiais para Construção Limitada - EPP, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 9.120.** A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira*

Av.6 - Pompéia, 11 de novembro de 2.005. (protocolo nº 33.315). Conforme Escritura de Doação Condicional de 11 de Janeiro de 2.005, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, livro nº 141, fls. 155/6, registrada em 21 de março de 2005, a proprietária, **doou a Lucari Motopeças Limitada ME, o lote nº 14 da quadra "D", conforme consta da matrícula aberta nesta data sob nº 8.988.** A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.7 - Pompéia, 11 de novembro de 2.005. (protocolo nº 33.316). Conforme Escritura de Doação Condicional de 28 de Agosto de 2.003, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, livro nº 138, fls. 099/100, registrada em 21 de março de 2005a proprietária, **doou a Lucari Motopeças Limitada ME, o lote nº 15 da quadra "D", conforme consta da matrícula aberta nesta data sob nº 8.989.** A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

MATRÍCULA

8.449

FICHA

-02-

VERSO

Av.8 - Pompéia, 11 de Abril de 2.007. Conforme Escritura de Doação de 02 de Março de 2.007, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 146, fls. 028/030, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou os lotes ns. 05, 06 e 07, da quadra "D" a Twinkel Indústria e Comércio Limitada ME, conforme consta das matrículas abertas nesta sob ns. 9.588, 9.589 e 9.590. A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira*.

Av.9 - Pompéia, 23 de Dezembro de 2.008. (protocolo nº 40.156). Conforme Escritura de Doação de 02 de Dezembro de 2.008, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 150, fls. 092/093, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 04, da quadra "B" a Panificadora Central de Getulina Limitada ME, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 10.425.

A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.10 - Pompéia, 23 de Dezembro de 2.008 (protocolo nº 40.162). Conforme Escritura de Doação de 28 de Novembro de 2.008, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 150, fls. 072/073, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 12, da quadra "C" a Márcia de Oliveira Rodrigues ME, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 10.428.

A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.11 - Pompéia, 06 de Janeiro de 2.009 (protocolo nº 40.228). Conforme Escritura de Doação de 28 de Novembro de 2.008, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 150, fls. 070/071, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 01, da quadra "E" a Osvaldo Pines Zanguettin - EPP, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 10.438.

A oficial designada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.12 - Pompéia, 06 de Janeiro de 2.009. Conforme Decreto nº 3.891 de 12 de Dezembro de 2.008, expedido pela Prefeitura Municipal de Pompéia-SP, arquivado na pasta competente de nº 74, pelo qual fica permitida a construção de prédios industriais e comerciais no Distrito Industrial III de Pompéia.

A oficial delegada, *Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira* (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.13 - Pompéia, 16 de Abril de 2.010 (protocolo nº 44.421). Conforme Escritura de Doação de 05 de Fevereiro de 2.010, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 153, fls. 035/036, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 04, da quadra "D" a JALV&F Limitada ME, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 11.352.

O oficial, *Marcelo Aparecido Rosa de Moraes* (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

CONTINUA A FOLHA - 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia - SP

MATRÍCULA

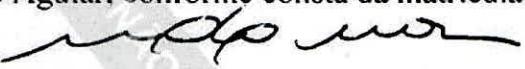
-8.449-

FICHA

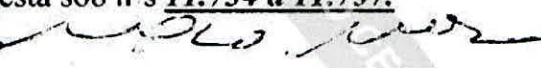
-03-

(continuação da ficha 02 da matrícula nº 8.449)

Av.14 - Pompéia, 22 de novembro de 2010 (protocolo nº 46.704). Conforme Escritura de Doação de 05 de fevereiro de 2010, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 153, fls. 029/030, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou o lote nº 10, da quadra "B"** a Antônio Aguiar, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 11.671.

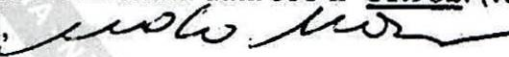
O oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.15 - Pompéia, 03 de janeiro de 2011 (protocolo nº 47.179). Conforme Escritura de Doação Condicional de 19 de novembro de 2010, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 155, fls. 089/92, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou os lotes nºs 01, 02, 08 e 09, da quadra de letra "B"** a Muriam Concreto Limitada, conforme consta das matrículas abertas nesta sob nºs 11.734 a 11.737.

O oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.16 - Pompéia, 17 de agosto de 2.011. (protocolo nº 49.346). A requerimento da proprietária de 20 de julho de 2.011, instruído com o Decreto nº 4117A de 01 de outubro de 2010 e da Certidão nº 354/2009 de 22 de junho de 2008, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Pompéia-SP; (arquivados na pasta do loteamento), a loteadora Prefeitura Municipal de Pompéia, alterou o Projeto de Loteamento, nas características, medidas e confrontações do **lote de terreno sob nº 05 da quadra de letra "B"**, desmembrando em duas partes distintas a saber: **1) O imóvel urbano, constituído por parte do lote de terreno sob número cinco (05) da quadra de letra "B", situado no loteamento denominado "Distrito Industrial III", nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo**, com a área total de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua "B", onde mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50 m.); do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com parte desmembrada do lote número cinco (05), onde mede quarenta metros (40,00 m.); do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote número seis (06), onde mede quarenta metros (40,00 m.); e, finalmente pelos fundos, com parte do lote número doze (12), onde mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50 m.); do lado par, distante 58,50 metros da esquina da Avenida Perimetral; cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06073008301; conforme consta da matrícula aberta nesta data sob nº 11.981; **2) O imóvel urbano, constituído por parte do lote de terreno sob número cinco (05) da quadra de letra "B", situado no loteamento denominado "Distrito Industrial III", nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo**, com a área total de 300,00 metros quadrados, dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua "B", onde mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50 m.); do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote número quatro (04), onde mede quarenta metros (40,00 m.); do lado esquerdo, no mesmo sentido, com parte desdobrada do lote número cinco (05), onde mede quarenta metros (40,00 m.); e,

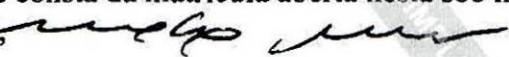
finalmente pelos fundos, com parte do lote número doze (12), onde mede sete metros e cinquenta centímetros (7,50 m.); do lado par, distante 51,00 metros da esquina da Avenida Perimetral; cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06073008301; conforme consta da matrícula aberta nesta data sob nº 11.982. (Valor recebido: Oficial e Total: R\$ 23,97)

O oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

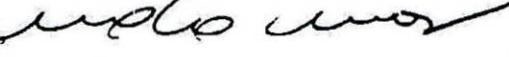
Av.17 - Pompéia, 17 de agosto de 2011. (protocolo nº 49.347). Conforme Escritura de Doação de 01 de outubro de 2010, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 154, fls. 323/326, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 06, da quadra "B" a Morando Materiais de Construções Limitada ME, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 11.983.

O oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

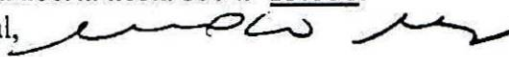
Av.18 - Pompéia, 07 de março de 2012. (protocolo nº 51.892). Conforme Escritura de Doação Condicional de 07 de janeiro de 2008, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 147, fls. 370/1, a proprietária doou o lote nº 05, da quadra "C" a Cássio Alberto Cruz Pompéia ME, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 12.182.

O oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

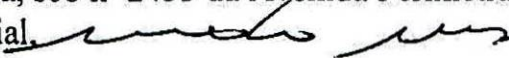
Av.19 - Pompéia, 09 de janeiro de 2013. (protocolo nº 54.460). Conforme Escritura de Doação Condicional de 21 de novembro de 2012, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 162, fls. 386/388, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 11, da quadra "D" a Carlos Roberto Torrubia Bravo - EPP, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 12.742.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.20 - Pompéia, 25 de abril de 2013. (protocolo nº 55.100). Conforme Escritura de Doação Condicional de 28 de fevereiro de 2012, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 160, fls. 83/85, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 15, da quadra "C" a Produtos do Sítio Indústria e Comércio de Alimentícios Limitada ME, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº 13.006.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.21 - Pompéia, 25 de abril de 2013. (protocolo nº 55.105). Conforme Mandado Judicial de 09 de abril de 2013, expedido pelo E.Juízo e Ofício Judicial desta comarca de Pompéia-SP, extraído dos autos Cumprimento de sentença nº 0000050-22.2005.8.26.0464 (ordem nº 11/2005), procedo a presente averbação da **PENHORA PARA FINS EXCLUSIVOS DE PUBLICIDADE** efetivada sobre os direitos que NOVA TAQUARI IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, possui sobre os lotes nºs 03, 04, 13 e 14 da quadra "C", onde foi edificado um prédio de tijolos, próprio para escritório, um depósito construído de blocos, com cobertura de estrutura metálica, e um barracão de estrutura metálica, sob nº 2453 da Avenida Perimetral (benfeitorias não averbadas).

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)**

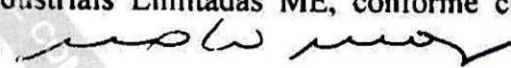
MATRÍCULA

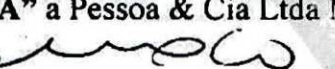
-8.449-

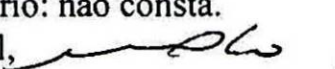
FICHA

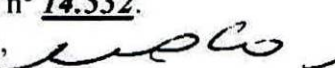
-04-

(continuação da ficha 03 da matrícula nº 8.449)

Av.22 - Pompéia, 22 de agosto de 2013. (protocolo nº 55.794). Conforme Escritura de Doação Condicional de 19 de maio de 2010, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 153, fls. 286/287, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou o lote nº 12, da quadra "B"** a Rufino Soldas Industriais Limitadas ME, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **13.129**. O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.23 - Pompéia, 21 de novembro de 2014. (protocolo nº 58.415). Conforme Escritura de Doação Condicional de 03 de novembro de 2014, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 170, fls. 283/285, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou o lote nº 22, da quadra "A"** a Pessoa & Cia Ltda ME, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **14.318**. O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.24- Pompéia, 28 de novembro de 2014. (protocolo nº 58.501). Conforme Carta Precatória expedida em 02 de outubro de 2014 pelo E. Juízo e Ofício Judicial da 2ª Vara Federal de Marília/SP, extraída dos autos da Execução Fiscal nº 0002200-04.2013.403.6111, acompanhada do Auto de Reforço de Penhora e Avaliação (processo nº 000.2586-88) de novembro de 2014 expedido pela Oficiala de Justiça Maria Edneia Gomes, procedo a presente averbação do **REFORÇO DE PENHORA DOS DIREITOS** que a executada Drummond & Andrade Ltda ME, CNPJ nº 07.843.781/0001-25, situada na Rua Azarias Carvalho Leme, 699, Jardim Esplanada, na cidade de Marília/SP possui sobre o **lote nº 02 da quadra "D"**, desta matrícula, onde foi edificado um barracão de alvenaria, coberto com estrutura metálica com 300,00 m² sob o nº 2621 da Av. Perimetral. (benfeitoria não averbada). Exequente: Fazenda Publica. Executada: Drummond & Andrade Ltda ME, CNPJ nº 07.843.781/0001-25. Valor: R\$ 39.530,07. Depositário: não consta. O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.25 - Pompéia, 22 de abril de 2015. (protocolo n. 59.044). Conforme Escritura de Doação Condicional de 10 de dezembro de 2013, lavrada no Tabelionato de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 167, fls. 181/183, e aditada por outra lavrada nas mesmas Notas. Livro 172, Fls.054 de 07.04.2015, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou o lote nº 20, da quadra "A"** a **JOSE CARLOS DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, viúvo, industrial, RG nº 14.603.837-SSP/SP e CPF/MF nº 792.372.588-87 para fins de exercício de atividade empresarial, integrando o patrimônio especial da firma individual **JOSE CARLOS DOS SANTOS FERREIRA-ME**, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **14.532**. O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

MATRÍCULA

-8.449-

FICHA

-04-
VERSO

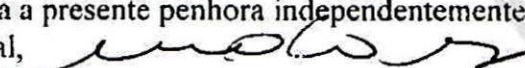
Av.26 - Pompéia, 10 de Novembro de 2.015 (protocolo nº 60.507). Conforme Escritura de Doação de 07 de Janeiro de 2.015, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 171, fls. 156/159, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou o lote nº 18, da quadra "A"** a GPS Instalações e Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **14.765**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.27 - Pompéia, 01 de Dezembro de 2.015 (protocolo nº 60.506). Conforme Escritura de Doação de 30 de Dezembro de 2.014, lavrada no Tabelião de Notas de Pompéia-SP, Livro nº 171, fls. 129/132, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou o lote nº 19, da quadra "A"** a GPS Instalações e Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **14.786**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

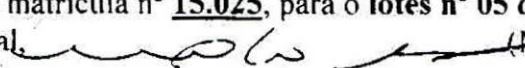
Av.28 - Pompéia, 02 de dezembro de 2015. (protocolo nº 60.682). Conforme Ofício nº 211/2015 expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Marília, extraído dos autos nº 0001263-62.2013.5.15.0101 Exfis, acompanhado do Mandado de Penhora e Avaliação nº105/2015 e do Auto de Penhora e Avaliação de 13 de agosto de 2015, procedo a presente averbação para constar a penhora efetivada sobre o imóvel desta matrícula, tendo como Reclamada DRUMMOND & ANDRADE LTDA e como Reclamante UNIÃO. Certifico que o presente ato foi determinado pela MM Juíza do Trabalho Keila Nogueira da Silva, a qual determinou que fosse desconsiderada a ND 59886 e fosse realizada a presente penhora independentemente de quem conste como proprietário.(nihil).

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

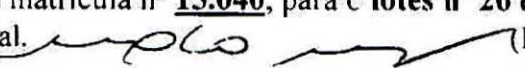
Av.29 - Pompéia, 14 de Dezembro de 2015. (protocolo nº 60.738). Conforme requerimento da proprietária, no ato representada por seu Prefeito Oscar Norio Yasuda de 02 de dezembro de 2015 foram abertas as matrículas nºs **14.796 e 14.797**, respectivamente, para os **lotes nº 12 e 13 da quadra de letra "D"**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.30 - Pompéia, 21 de Janeiro de 2016. (protocolo nº 60.961). Conforme requerimento da proprietária, no ato representada por seu Prefeito Oscar Norio Yasuda de 04 de janeiro de 2016 foi aberta a matrícula nº **15.025**, para o **lotes nº 05 quadra de letra "A"**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.31 - Pompéia, 11 de Fevereiro de 2016. (protocolo nº 61.093). Conforme requerimento da proprietária, no ato representada por seu Prefeito Oscar Norio Yasuda de 04 de janeiro de 2016 foi aberta a matrícula nº **15.040**, para c **lotes nº 26 quadra de letra "A"**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

CONTINUA A FOLHAS - 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPÉIA/SP
CNS - 12.018-8

MATRÍCULA

-8.449-

FICHA

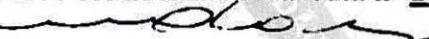
-05-

(continuação da ficha 04 da matrícula nº 8.449)

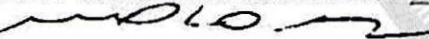
Av.32 - Pompéia, 20 de maio de 2016. (protocolo n. 61.596). Conforme Ofício nº 56/2016 de 25 de abril de 2016 expedido pela Vara do Trabalho de Marília/SP, nos autos do processo nº 0001263-62.2013.5.15.0101 ExFis (arquivado na pasta nº 111), foi determinado o levantamento da penhora que recai sobre o imóvel desta matrícula, ficando, assim, **cancelado a Av. 28** da presente matrícula (*nihil*).

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

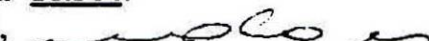
Av.33 - Pompéia, 30 de janeiro de 2017. (protocolo nº 62.924). Conforme requerimento da proprietária, no ato representada por sua Prefeita Isabel Cristina Escorce Januário datado de 10 de janeiro de 2017 foi aberta a matrícula nº **15.848**, para o **lote nº 10 quadra de letra "D"**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

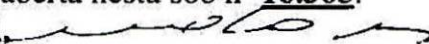
Av.34 - Pompéia, 30 de janeiro de 2017. (protocolo nº 62.925). Conforme requerimento da proprietária, no ato representada por sua Prefeita Isabel Cristina Escorce Januário datado de 10 de janeiro de 2017 foi aberta a matrícula nº **15.851**, para o **lote nº 09 quadra de letra "D"**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.35 - Pompéia, 25 de agosto de 2017. (protocolo nº 64.135). Conforme Escritura Pública de Doação Condicional de 08 de junho de 2017, lavrada no Tabelionato de Notas de Pompéia/SP, Livro nº 179, fls. 168/170, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou o lote nº 20, da quadra "C" a MARCIO ROGERIO CAFFER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 23.04.1972, RG nº 23.013.454-SSP/SP e CPF/MF nº 127.844.958-25, para fins de exercício de atividade empresarial, integrando o patrimônio especial da firma individual **MARCIO ROGERIO CAFFER EPP**, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **16.364**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

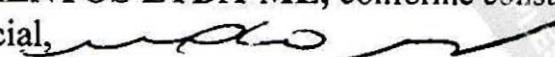
Av.36 - Pompéia, 25 de agosto de 2017. (protocolo nº 64.136). Conforme Escritura Pública de Doação Condicional de 08 de junho de 2017, lavrada no Tabelionato de Notas de Pompéia/SP, Livro nº 179, fls. 171/173, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia **doou o lote nº 10, da quadra "C" a MARCIO ROGERIO CAFFER**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 23.04.1972, RG nº 23.013.454-SSP/SP e CPF/MF nº 127.844.958-25, para fins de exercício de atividade empresarial, integrando o patrimônio especial da firma individual **MARCIO ROGERIO CAFFER EPP**, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **16.365**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

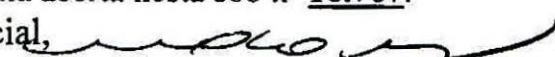
Av.37 - Pompéia, 22 de setembro de 2017. (protocolo nº 64.296). Conforme Escritura Pública de Doação Condicional de 31 de agosto de 2017, lavrada no Tabelionato de Notas de Pompéia/SP, Livro nº 180, páginas 075/077, e aditada por outra, lavrada nas mesmas notas em 15 de setembro de 2017, fls. 141 do Livro nº 180, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 06, da quadra "A" a **ABECCEL – SERVIÇOS E PRODUTOS DE ROTOMOLDAGEM EM PLÁSTICO LTDA - ME**, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **16.716**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

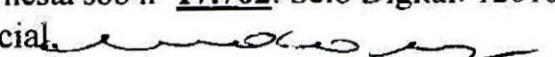
Av.38 - Pompéia, 24 de outubro de 2017. (protocolo nº 64.455). Conforme Escritura de Doação Condicional de 11 de abril de 2016, lavrada no Tabelionato de Notas de Pompéia/SP, Livro nº 175, fls. 288/291, e aditada por outra lavrada nas mesmas notas em 05.10.2017, Livro nº 180, Fls. 234, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 06, da quadra "C" a **ELENITA DE SOUZA ROSADO TEIXEIRA**, brasileira, casada, do lar, RG nº 20.359.804-SSP/SP e CPF/MF nº 100.636.698-97 para fins de exercício de atividade empresarial, integrando o patrimônio especial da firma individual **ROSADO TEIXEIRA ALIMENTOS LTDA-ME**, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **16.740**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.39 - Pompéia, 17 de novembro de 2017. (protocolo nº 64.564). Conforme Escritura Pública de Doação Condicional de 11 de outubro de 2017, lavrada no Tabelionato de Notas de Pompéia/SP, Livro nº 180, fls. 250/252, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 03, da quadra "A" a **METALURGICA ALMEIDA – INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **16.767**.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.40 - Pompéia, 02 de setembro de 2019. (protocolo nº 68.029). Conforme Escritura Pública de Doação Condicional de 19 de dezembro de 2008, lavrada no Tabelionato de Notas de Pompéia/SP, Livro nº 150, páginas 177/178, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 7, da quadra "A" a **REINALDO DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº M-29.182.910-7-SSP/MG e CPF/MF nº 733.906.156-87, para fins de exercício de atividade empresarial, integrando o patrimônio especial da firma individual **REINALDO DA SILVA MOREIRA DE POMPEIA ME**, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **17.702**. Selo Digital: 120188321000000000846519I.

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.41 - Pompéia, 10 de dezembro de 2021. (protocolo nº 73.282). Conforme Escritura

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPÉIA/SP
CNS - 12.018-8**

MATRÍCULA

-8.449-

FICHA

-06-

(continuação da ficha 05 da matrícula nº 8.449)

Pública de Doação Condicional de 05 de junho de 2017, lavrada no Tabelionato de Notas de Pompéia/SP, Livro nº 179, fls. 142/144, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 01, da quadra "D" a **ADETIVA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, empresária, RG nº 28.710.771-1-SSP/SP e CPF/MF nº 191.028.468-88, para fins de exercício de atividade empresarial, integrando o patrimônio especial da firma individual **ADETIVA DA SILVA SOUZA EPP**, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **19.450**. Selo Digital: 1201883F1000000004255221A.

A Oficial Substituta,

(Sandra Canella de Moraes).

Av.42 - Pompéia, 29 de junho de 2022. (protocolo nº 74.405). Conforme Escritura Pública de Doação Condicional de 13 de maio de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Pompéia/SP, Livro nº 197, fls. 325/329, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia doou o lote nº 17, da quadra "A" a **FRANCIELE TALITA CORREIA GALHEGO REIS**, brasileira, empresária, RG nº 40.238.211-0-SSP/SP e CPF/MF nº 368.762.288-60, residente e domiciliada em Pompeia/SP, na Rua Otília Clementina Rode, nº 36, Vila Paulina, para fins de exercício de atividade empresarial, integrando o patrimônio especial da firma individual **FRANCIELE TALITA CORREIA GALHEGO 36876228860**, inscrita no CNPJ sob nº 21.508.693/0001-06, conforme consta da matrícula aberta nesta sob nº **19.787**. Selo Digital: 1201883F10000000005012322H.

O Oficial,

(Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)

MATRÍCULA
-8.449-

FICHA
-01-

FICHA AUXILIAR

"DISTRITO INDUSTRIAL III"

QUADRA "A"

Lote	Rua/Avenida	Matricula n.
01	Avenida Perimetral	8.665
02	Avenida Perimetral	9.120
03	Avenida Perimetral	16.767
04	Avenida Perimetral	
05	Avenida Perimetral	15.025
06	Avenida Perimetral	16.716
07	Avenida Perimetral	17.702
08	Avenida Perimetral	
09	Avenida Perimetral	
10	Avenida Perimetral	
11	Avenida Perimetral	
12	Avenida Perimetral	
13	Avenida Perimetral	
14	Avenida Perimetral	
15	Avenida Perimetral	
16	Rua "A"	
17	Rua "A"	19.787
18	Rua "A"	14.765
19	Rua "A"	14.786
20	Rua "A"	14.532
21	Rua "A"	
22	Rua "A"	14.318
23	Rua "A"	
24	Rua "A"	
25	Rua "A"	
26	Rua "A"	15.040
27	Rua "A"	
28	Rua "A"	
29	Rua "A"	

MATRÍCULA

-8.449-

FICHA

-01-

VERSO

QUADRA "B"

01	Rua "B"	<u>11.734</u>
02	Rua "B"	<u>11.735</u>
03	Rua "B"	
04	Rua "B"	<u>10.425</u>
05	Rua "B"	<u>11.981e11.982</u>
06	Rua "B"	<u>11.983</u>
07	Rua "A"	
08	Rua "G"	<u>11.736</u>
09	Rua "G"	<u>11.737</u>
10	Rua "G"	<u>11.671</u>
11	Rua "G"	
12	Rua "G"	<u>13.129</u>
13	Rua "G"	
14	Rua "G"	

QUADRA "C"

01	Avenida Perimetral	
02	Avenida Perimetral	
03	Avenida Perimetral	
04	Avenida Perimetral	
05	Avenida Perimetral	<u>12.182</u>
06	Avenida Perimetral	<u>16.740</u>
07	Avenida Perimetral	<u>8.929</u>
08	Avenida Perimetral	<u>8.930</u>
09	Avenida Perimetral	<u>8.931</u>
10	Avenida Perimetral	<u>16.365</u>
11	Rua "F"	
12	Rua "F"	<u>10.428</u>
13	Rua "F"	
14	Rua "F"	
15	Rua "F"	<u>13.006</u>
16	Rua "F"	
17	Rua "F"	<u>8.932</u>
18	Rua "F"	<u>8.933</u>

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)**

MATRÍCULA
-8.449-

FICHA
-02-

19	Rua "F"	8.934
20	Rua "F"	16.364

QUADRA "D"

01	Avenida Perimetral	19.450
02	Avenida Perimetral	
03	Avenida Perimetral	
04	Avenida Perimetral	11.352
05	Avenida Perimetral	9.528
06	Avenida Perimetral	9.539
07	Avenida Perimetral	9.590
08	Avenida Perimetral	
09	Avenida Perimetral	15.851
10	Avenida Perimetral	15.848
11	Avenida Perimetral	12.742
12	Avenida Perimetral	14.796
13	Avenida Perimetral	14.797
14	Avenida Perimetral	8.988
15	Avenida Perimetral	8.989

QUADRA "E"

01	Avenida Perimetral	10.438
----	--------------------	--------

SISTEMA DE LAZER – ÁREA VERDE

Quadra "D", com 10.610,40 m²

Quadra "E", com 3.523,07 m²

SISTEMA VIÁRIO

Ruas "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e Avenida
Perimetral (prolongamento)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
POMPEIA - SP

MATRÍCULA

-7.184-

FICHA

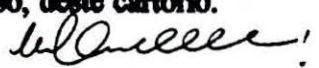
-01-

Pompéia, 22 de outubro de 1.998.

IMÓVEL: Um imóvel urbano, com a área total de 223.362,32 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, do lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 06054193101, situado nesta cidade e comarca de Pompéia-SP, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tem início no marco M2, cravado à 1.167,29 metros da divisa da Avenida Perimetral, segue confrontando com a outra parte da mesma área rumo 23° 50'41"SW, na distância de 103,29 metros, até o marco P; deflete à direita e segue confrontando com parte da mesma área, rumo 54° 32'30" SW, na distância de 331,45 metros até o marco H2; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira rumo 83° 23'SW, na distância de 252,16 metros até o marco I; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira, rumo 36° 07' NW, na distância de 309,50 metros até o marco J; deflete à direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira rumo 36° 35'NE, na distância de 355,18 metros até o marco M; deflete à direita e segue confrontando com a Rodovia SP-294 rumo 66° 25'SE, na distância de 571,26 metros até o marco M2, início e fim do presente roteiro.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, órgão municipal de direito público com sede nesta cidade de Pompéia-SP, na rua Dr. José de Moura Rezende, 572, inscrita no CGC/MF n. 44.483.444/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: Av.2 na matrícula n. 6.905 datada de 22 de outubro de 1.998, livro 02, fls. 01 verso, deste cartório.

A oficial delegada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

R.1 - Pompéia, 11 de dezembro de 2.000. (protocolo n. 27.785 de 16.11.2000).

Pela escritura de Doação Condicional de 13 de novembro de 2.000, lavrada no Tabelionato de Pompéia-SP, Livro nº 131, fls. 386/387, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia, qualificada na matrícula, no ato representada pelo Prefeito Municipal sr. Jorge Tamara, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.903 de 28 de setembro de 2.000, doou o imóvel objeto desta matrícula, atribuindo-lhe o valor de R\$ 312.707,24 (trezentos e doze mil e setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos) para efeitos fiscais, a UNIPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, empresa industrial e comercial, com sede na rua Dr. Luiz Miranda, 1.700, nesta cidade de Pompéia-SP, inscrita na CNPJ sob nº 46.162.517/0001-88, no ato representada por seus diretores Jiro Nishimura e Jorge Nishimura. O imóvel encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 05100230002. (Emolumentos: 682,38, Estado 218,96, IFTF 136,48 TOTAL: R\$ 1.037,22).

MATRÍCULA

-7.184-

FICHA

01

VERSO

A oficial designada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

Av.2 - Pompéia, 11 de dezembro de 2.000. (protocolo n. 27.785 de 16.11.2000). De acordo com a escritura de Doação Condicional acima registrada, consta as seguintes condições para a doação: a) que o imóvel seja utilizado exclusivamente para a expansão das instalações de adquirente, que explora como atividade principal o ramo de fabricação de embalagens e artefatos de matérias plásticas, revogada de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa; b) a donatária deverá proceder o início da execução e conclusão da obra dentro do prazo máximo de dez anos e não poderá alienar o imóvel ora doado após efetiva construção, no prazo de vinte anos; c) a prorrogação do prazo, quando necessária, para término das obras constantes do projeto, somente será autorizada pelo Executivo, mediante requerimento do donatário, comprovando através de vistoria procedida pelo Setor de Obras da doadora, a execução de pelo menos 50% da edificação; d) sem dispensa da vistoria que trata o item acima, o pedido de prorrogação de prazo deverá obrigatoriamente ser instruído com laudo técnico comprobatório da fase em que se encontra a obra, bem como o percentual executado em relação ao projeto originário; e) a não edificação no prazo de que trata o item b, virtuido ou ocasionado por motivo de caso fortuito ou força maior, sem prejuízo da exigência do item c, será prorrogado por período não superior a seis meses; e, f) o não cumprimento dos prazos previstos na escritura, inclusive concedidos através de pedidos de prorrogação, para edificação da obra, reverterá o imóvel objeto desta matrícula ao Patrimônio Público, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, bem como não cabendo qualquer indenização pelas benfeitorias ali introduzidas.

A oficial designada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

R.3 - Pompéia, 13 de dezembro de 2.002. (protocolo n. 30.170 de 13.11.2002).
Pela Certidão de 18 de junho de 2002, da escritura de Doação Pura e Simples de 18 de junho de 2.002, lavrada no Tabelionato de Pompéia-SP, Livro nº 135, fls. 265/6, a proprietária Unipac Industria e Comércio Limitada, já qualificada no R.1, no ato representada por seus Diretores Jiro Nishimura e Shiro Nishimura, doou o imóvel objeto desta matrícula, atribuindo-lhe o valor de R\$ 312.707,24 (trezentos e doze mil setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos) para efeitos fiscais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, em Pompéia-SP, inscrita no CGC/MF n. 44.483.444/0001-09, no ato representada por seu Prefeito Municipal, sr. Alvaro Prizão Januário, devidamente autorizado pela Lei nº 1986 de 23.04.2002. (Emoís e total: R\$ 672,66).

A oficial designada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

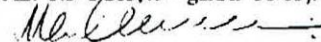
R.4 - Pompéia, 14 de maio de 2.003. (protocolo n. 30.763 de 22.04.2003).
Pela Escritura de Doação Condicional de 07 de abril de 2.003, lavrada no Tabelionato de Pompéia-SP, Livro nº 137, fls. 179/180, a proprietária Prefeitura Municipal de Pompéia, já qualificada no R.3, no ato representada pelo Prefeito Municipal sr. Alvaro Prizão Januário, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.994 de 26 de junho de 2.002, doou o imóvel objeto desta matrícula, atribuindo-lhe o valor de R\$ 404.285,79 para efeitos fiscais, a **UJI COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LIMITADA**, com sede na Rua Pirajá, nº 45, Vila Pirajá, nesta cidade de Pompéia-SP inscrita no CNPJ sob nº 51.497.485/0001-01 com seu Contrato

CONTINUA À FOLHAS 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALREGISTRO DE IMÓVEIS
Pompéia (SP)MATRÍCULA
-7.184-FICHA
-02-

(continuação da ficha 01 da matrícula n. 7.184)

nesta cidade de Pompéia-SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.497.485/0001-01, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob nº 146.296/00 0, no ato representado por seus diretores srs. Jorge Nishimura e Chikao Nishimura. (Emolumentos: 803,43, Estado 228,34, IPESP 169,14, SINOREG 42,29, TRIB.JUSTIÇA: 42,29 TOTAL: R\$ 1.285,49 - guia nº 30/03).

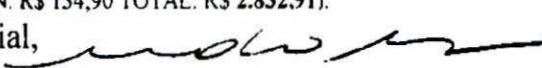
A oficial designada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira)

Av.5 - Pompéia, 14 de maio de 2.003. (protocolo n. 30.763 de 22.04.2003). De acordo com a escritura de Doação Condicional acima registrada, consta as seguintes condições para a doação: a) que o imóvel seja utilizado exclusivamente para a construção de um prédio industrial, ficando revogada de pleno direito, se lhe for dada destinação diversa; b) o donatário deverá proceder o início da execução e conclusão da obra dentro do prazo de três anos e não poderá alienar o imóvel ora doado após efetiva construção, no prazo de cinco anos; c) a prorrogação do prazo, quando necessária, para término das obras constantes do projeto, somente será autorizada pelo Executivo, mediante requerimento da donatária, comprovando-se a execução de pelo menos 50% da edificação constante do Projeto inicial.

A oficial designada,  (Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira).

R.6 - Pompéia, 25 de maio de 2017. (protocolo nº 63.598).

Pela Escritura Pública de Reversão de 03 de maio de 2017, lavrada no Tabelião de Notas de Pompeia/SP, Livro 179, fls. 063/065, a proprietária Uji Comércio e Participações Limitada, já qualificada no R.4, no ato representada pelos seus diretores Jorge Nishimura (CPF nº 839.988.028-00) e Chikao Nishimura (CPF nº 191.774.618-00), **reverteu** o imóvel objeto desta matrícula, atribuindo o valor de R\$ 2.233.623,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte e três reais) para efeitos fiscais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.483.444/0001-09, com sede nesta cidade de Pompeia/SP, na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, no ato representada pela Prefeita Municipal Isabel Cristina Escorce Januário (CPF nº 200.255.538-95), devidamente autorizada pelo Decreto Municipal nº 4.941 de 27 de março de 2017. Valor Venal 2017: R\$ 759.431,89. (Valor recebido: Oficial R\$ 2.698,01 IMP. MUN. R\$ 134,90 TOTAL: R\$ 2.832,91).

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

Av.7 - Pompéia, 12 de dezembro de 2017. (protocolo nº 64.687). Conforme requerimento da proprietária de 15 de setembro de 2017, no ato representada por sua Prefeita Municipal Isabel Cristina Escorce Januário (CPF: 200.255.538-95), instruído com memorial descritivo de 13 de setembro de 2017 e planta do imóvel de 13 de setembro de 2017, assinados pela representante legal da proprietária, confrontantes e elaborados e assinados pelo responsável técnico Paulo Henrique Marino Priedols, engenheiro civil, CREA:

MATRÍCULA

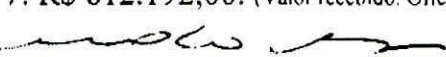
-7.184-

FICHA

-02-

VERSO

5060759556-SP; certidão nº 539/2017-ST expedida em 03 de outubro de 2017 pelo Município de Pompeia/SP e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230172489164, devidamente quitada, arquivados na pasta de retificação urbana, procedo a presente averbação, de acordo com o apurado no documentos acima, para constar **UM IMÓVEL URBANO, com a área total de 238.880,00 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações:** Inicia-se no marco **M2**, situado no lado ímpar da Avenida Perimetral, e esquina com o lado par da Rua E do loteamento Distrito Industrial III (Matrícula 8.449), daí segue confrontando com o lado par da Rua E do Loteamento Distrito Industrial III (Matrícula 8.449) com Azimute 189° 00' na distância de 99,82 metros até o marco **P**; deste segue confrontando ainda com a Rua E (Matrícula 8.449) do loteamento Distrito Industrial III, com Azimute 220°07' na distância de 336,96 metros até o marco **H2**; deste segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira (Matrícula 16.273) com Azimute 252°28' na distância de 262,00 metros até o marco **I**; deste segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira (Matrícula 16.273) com Azimute 312°38' na distância de 298,53 metro até o marco **J**; deste segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira (Matrícula 16.273) com Azimute 22°01' e na distância de 160,50 metros até o marco **J1**; deste segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira (Matrícula 16.273) com Azimute 22°20 na distância de 188,84 metros até o marco **M**; deste segue confrontando com o lado ímpar da Avenida Perimetral com Azimute 99°01' na distância de 577,37 metros até o marco **M2**, início e fim do presente roteiro, lado par. Cadastrado na Prefeitura sob nº 06054193101, conforme consta da matrícula aberta nesta data sob nº **16.792**, ficando **encerrada** a presente. Valor Venal 2017: R\$ 812.192,00. (Valor recebido: Oficial R\$ 588,06; IMP. MUN. R\$ 29,40 TOTAL: R\$ 617,46).

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).

ENCERRADA VIDE MATRÍCULA Nº 16.792.

C E R T I D ã O

Marcelo Aparecido Rosa de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de POMPEIA - SP., CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS

CONSTAM DO RECIBO

Pedido nº 47772 - Valor da certidão: 64,82

Emitida às 10:10:15 - Guia nº 131/2022

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS

Para efeitos exclusivamente Notariais

(Item 15, ☒ mas de Serviço)

SEL 50626225

POMPEIA, 14 DE JULHO DE 2022

*** ASSINADA DIGITALMENTE ***



MATRÍCULA

-20.612-

FICHA

-01-

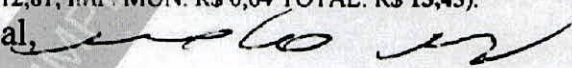
Pompéia, 19 de maio de 2023.

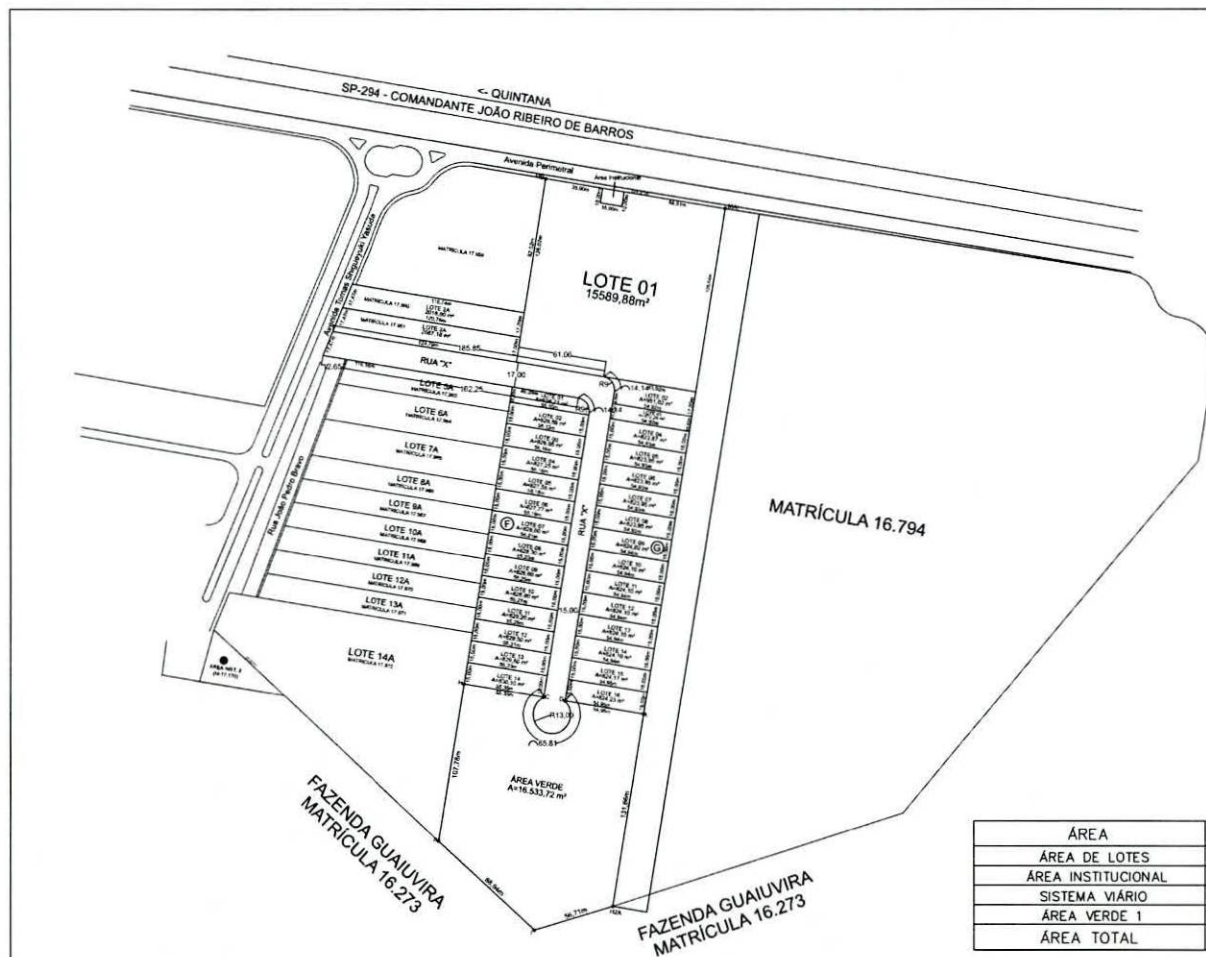
IMÓVEL: Um imóvel urbano constituído pelo lote 1 remanescente e pelo lote 4A, situado no Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, neste município e Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com 62.771,18 metros quadrados, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Perimetral, iniciando-se no marco MB; deste segue, confrontando com a Avenida Perimetral, na distância de 124,81 metros até o marco MA1; do lado direito de quem da Avenida Perimetral olha para o imóvel confronta com os lotes 1A, 2A, 3A, na distância de 126,03 metros, daí deflete a direita confrontando com o lote 3A, onde mede 124,79 metros, daí deflete a esquerda confrontando com a Avenida Tomas Shigeyuki Yasuda, onde mede 17,47 metros, daí, deflete a esquerda confrontando com a Rua João Pedro Bravo, onde mede 12,65 metros e com parte remanescente do lote 5A, onde mede 116,16 metros, daí deflete a direita até o marco II, confrontando com os lotes 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, e 14A na distância de 313,19 metros; do lado esquerdo no mesmo sentido, confronta com o imóvel urbano denominado "Área 2" (matrícula 16.974), na distância de 480,12 metros, e finalmente pelos fundos, iniciando-se no marco H2A, confronta com a Fazenda Guaiuvira – Parcela 2 (matrícula nº 17.169), na distância 56,71 metros até o marco I; daí deflete a direita e segue confrontando com a Fazenda Guaiuvira – Parcela 2 (matrícula nº 17.169), na distância de 88,94 metros até o marco II, distante 94,96 metros da esquina da Avenida Tomas Shigeyuki Yasuda, antiga Avenida I do Loteamento Residencial II (matrícula nº 17.170), situado no lado ímpar da numeração. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 6054193101.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.483.444/0001-09, com sede na Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, Pompéia/SP.

REGISTRO ANTERIOR: Av. 01 de 22/05/2023 na matrícula nº 17.973 e Av.1 de 19/05/2023 na matrícula nº 20.611, Livro nº 02 desta Serventia.

PRENOTAÇÃO: nº 76.298. Selo Digital: 1201883E1000000006297323S. (Valor recebido: Oficial R\$ 12,81; IMP. MUN. R\$ 0,64 TOTAL: R\$ 13,45).

O Oficial,  (Marcelo Aparecido Rosa de Moraes).



ÁREA	M²	%
ÁREA DE LOTES	39151,05	62,37
ÁREA INSTITUCIONAL	150,00	0,24
SISTEMA VIÁRIO	6936,41	11,05
ÁREA VERDE 1	16533,72	26,34
ÁREA TOTAL	62.771,18	100%

PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

OBRA:
PARCELAMENTO DE SOLO DISTRITO INDUSTRIAL
LUIZ PEDRO CAFFER
CIDADE DE POMPEIA - SP

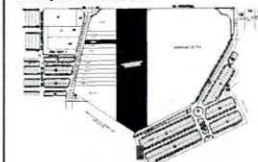
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA-SP
CNPJ: 44.483.444/0001-09
MATRÍCULA: 20.612 RI POMPEIA

LOCAL:
DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ PEDRO CAFFER

ÁREAS EM m²

ÁREA TOTAL 62.771,18 m²

SITUAÇÃO SEM ESCALA



ISABEL CRISTINA ESCORCE:20025
553895

Assinado de forma digital
por ISABEL CRISTINA
ESCORCE:20025553895
Dados: 2023.06.22
18:50:12 -03'00'

ISABEL CRISTINA ESCORCE
PREFEITA MUNICIPAL

EVERTON TAVARES AMORIM DE LIRA
DIRETOR I - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA: MAIO/2023

ART:

DESENHO: AF



ÁREA	M²	%
ÁREA DE LOTES	39151,05	62,37
ÁREA INSTITUCIONAL	150,00	0,24
SISTEMA VIÁRIO	6936,41	11,05
ÁREA VERDE 1	16533,72	26,34
ÁREA TOTAL	62.771,18	100%

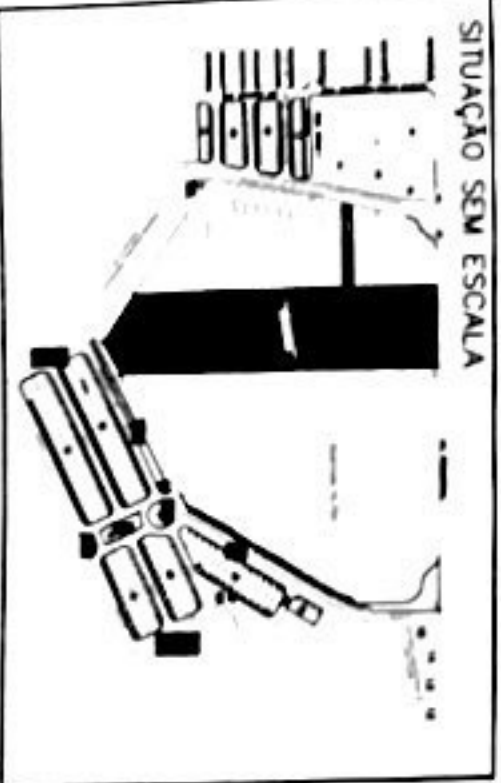
PROJETO COMPLETO

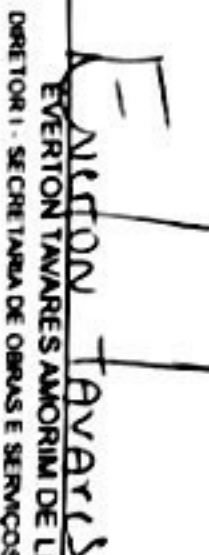
FOLHA ÚNICA

OBRA:
PARCELAMENTO DE SOLO DISTRITO INDUSTRIAL
LUIZ PEDRO CAFFER
CIDADE DE POMPEIA – SP
PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA-SP
CNPJ: 44.483.444/0001-09
MATRÍCULA: 20.612 RI POMPEIA

LOCAL:
DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ PEDRO CAFFER

ÁREAS EM m2
ÁREA TOTAL 62.771,18 m²




ISABEL CRISTINA ESCÓRCIO
PREFEITA MUNICIPAL

ALTTON TAVARIS
DIRETOR - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DATA: 03/05/2023

ART:

DESENHO: AF

